



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Canoas*  
Diretoria de Ensino

## **Edital nº 22, de 06 de julho de 2021**

### **Seleção de Bolsistas de Ensino 2021**

A Diretora-Geral do *Campus Canoas* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as normas do **Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN)** do IFRS, aprovado pela Resolução n. 22 de 03 de março de 2015 do CONSUP e da **INSTRUÇÃO NORMATIVA PROEN/IFRS Nº 02, de 2018**, do IFRS, torna público o Edital nº 22/2021 - Seleção de Bolsistas de Ensino 2021.

#### **1. DOS OBJETIVOS**

1.1 Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas, em atividades totalmente não presenciais, nos programas/projetos de ensino contemplados com bolsas de ensino no Edital Complementar do *Campus Canoas/IFRS* nº 08/2021 ao EDITAL IFRS Nº 17/2021 - BOLSAS DE ENSINO 2021.

1.2 Fomentar o desenvolvimento de programas e projetos de ensino, no âmbito das comunidades de abrangência do *campus*, por meio da concessão de bolsas aos estudantes regularmente matriculados nos cursos do *Campus Canoas* do IFRS.

#### **2. DOS VALORES MENSIS E DA VIGÊNCIA DA BOLSA DE ENSINO**

2.1 O valor mensal das bolsas de ensino está assim definido:

- a) 4 horas semanais = R\$ 100,00/mês;
- b) 8 horas semanais = R\$ 200,00/mês;
- c) 12 horas semanais = R\$ 300,00/mês;
- d) 16 horas semanais = R\$ 400,00/mês.

2.2 A vigência da bolsa de ensino, para cada programa/projeto de ensino, está contida no Anexo I deste edital.

#### **3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**

São requisitos para o estudante candidato às bolsas de ensino:

- a) estar matriculado em um dos cursos do IFRS - *Campus Canoas* - em 2021;
- b) ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao programa/projeto de ensino; e,



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas  
Diretoria de Ensino

c) atender as especificidades de cada programa/projeto de ensino, conforme previstas no **Anexo I**.

#### 4. DAS VAGAS

O quantitativo de vagas por programa/projeto de ensino está disponível no **Anexo I** deste Edital.

#### 5. DO CRONOGRAMA

As etapas e prazos do Edital de Seleção de Bolsistas 2021 ficam assim definidos:

Etapas	Prazos
1.Publicação do edital	06/07/2021
2.Período de inscrição dos estudantes	06 a 09/07/2021
3.Período para seleção dos estudantes	12 a 16/07/2021
4. Período para o envio da ata do processo de seleção (pelo(as) coordenadores(as))	até 19/07/2021
5.Divulgação do resultado preliminar do processo de seleção de bolsistas	20/07/2021
6.Divulgação do resultado final do processo de seleção de bolsistas	23/07/2021
7.Entrega de documentos pelo estudante classificado com bolsa	26 a 27/07/2021
8. Indicação do(s) bolsista(s) para o Programa/Projeto de Ensino à Direção de Ensino	De 27/07/2021 a 29/07/2021

#### 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Caberá ao(à) estudante candidato(a) à bolsa de ensino realizar o preenchimento do formulário de “Inscrição - Edital de Bolsas para Projetos de Ensino - 2021 - Edital nº 22, de 06 de julho de 2021” online no endereço <https://forms.gle/TyTnYJ1A3SwQjmKf9>, para cada inscrição.

6.2 O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

6.3 Alguns projetos podem solicitar informações ou documentos complementares de acordo com o que está estabelecido no **Anexo I**.

6.4 O formulário de inscrição deverá ser preenchido online no período especificado no item 5. DO CRONOGRAMA deste edital.

6.5 Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Canoas*  
Diretoria de Ensino

6.6 Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.

## 7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção de bolsistas ocorrerá de forma não presencial.

7.2 A seleção dos bolsistas, desde o auxílio na ampla divulgação do edital no *campus* até a efetiva realização e conclusão do processo será de responsabilidade do(a) coordenador(a) do programa/projeto de ensino.

7.3 A seleção será realizada conforme informações presentes no **Anexo I** deste edital.

7.4 Os requisitos e critérios de seleção dos estudantes, para atuarem como bolsistas nos programas/projetos de ensino, estão contidos no **Anexo I** deste edital

7.5 Caberá ao coordenador do programa/projeto de ensino:

- a) realizar a seleção dos estudantes candidatos à bolsa de ensino dentro do prazo estipulado no item **5. DO CRONOGRAMA** deste edital ;
- b) registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção e
- c) encaminhar a ata do processo de seleção de bolsista de ensino (item 7.5 b deste edital) à Coordenação de Ensino, por meio do preenchimento e submissão do formulário "Ata do Processo de Seleção de Bolsista de Ensino 2021, referente ao Edital nº 22, de 06 de julho de 2021", que deve ser acessado pelo link <https://forms.gle/rKz16jNE3rChSMYk8> , até o dia 19/07/2021.

## 8. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 O resultado do processo de seleção se dará por meio da classificação, em ordem decrescente, dos candidatos:

- a) contemplados com bolsas;
- b) suplentes; e,
- c) desclassificados.

8.2 O resultado do processo de seleção será amplamente divulgado pelo Setor de Ensino do *campus*, na data estabelecida no cronograma deste edital.

## 9. DA SUBMISSÃO DE DOCUMENTOS



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas  
Diretoria de Ensino

9.1 O(A) estudante contemplado(a) com bolsa de ensino deverá preencher e submeter o “Formulário de EFETIVAÇÃO DAS BOLSAS DE ENSINO 2021 do Campus Canoas - Edital Complementar do Campus Canoas/IFRS n. 08/2021 ao EDITAL IFRS n. 17/2021 – BOLSAS DE ENSINO 2021”, que deverá ser acessado pelo link <https://forms.gle/u2x9x5ZpiR5pBqXn7>, no prazo estabelecido no item **5. CRONOGRAMA** deste edital, os seguintes documentos **em formato digital**:

- a) cópia da carteira de identidade;
- b) cópia do CPF;
- c) TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA (Anexo II);
- d) cópia do cartão bancário, contendo número da agência e da conta corrente; e,
- e) link do currículo cadastrado na Plataforma *Lattes* do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e atualizado a menos de 30 dias.

9.2 A conta bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do(a) estudante bolsista.

9.3 Caberá ao(à) estudante, caso não tenha conta corrente em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 dias após o resultado da seleção, o documento previsto na alínea “d” do item 9.1.

## 10. DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

São deveres do bolsista o cumprimento das normas do presente edital e as constantes no Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN) do IFRS, aprovado pela Resolução n. 22 de 03 de março de 2015 do CONSUP (<https://ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2017/08/resolu%C3%A7%C3%A3o-022-2015.pdf>).

## 11. DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do Plano de Trabalho deverá ser cumprida na íntegra e registrada na declaração de assiduidade do bolsista, conforme as normas do Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN) do IFRS, aprovado pela Resolução n. 22 de 03 de março de 2015 do CONSUP.

## 12. DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS

12.1 O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que:

- a) cumprida a carga horária semanal da bolsa; e,
- b) a declaração de assiduidade (registro de frequência) do bolsista seja enviado digitalmente à Coordenação de Ensino, por meio eletrônico a ser definido a posteriori, em conformidade, até o primeiro dia útil do mês subsequente à realização das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Canoas*  
Diretoria de Ensino

12.2 O bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa de ensino enquanto a documentação comprobatória de suas atividades, prevista na alínea “b” do item 12.1, apresentar qualquer tipo de inconsistência.

### **13. DO ACÚMULO**

13.1 O estudante contemplado com bolsa de ensino não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.

13.2 Não será caracterizado acúmulo de bolsas:

- a) os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS; e,
- b) o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

### **14. DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO**

O bolsista será desligado da bolsa nos casos previstos no PIBEN.

### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 O Setor de Ensino ou a Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino (CAGE) de cada *campus* poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

15.2 No caso de suspensão de pagamentos de bolsas cabe recurso à Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino (CAGE) do *campus* Canoas, em primeira instância, e ao Conselho de *Campus*, em segunda instância.

15.3 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

15.4 Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Coordenação de Ensino do *campus*, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação, através do e-mail [ce@canoas.ifrs.edu.br](mailto:ce@canoas.ifrs.edu.br), com o assunto "Recurso - Edital de Seleção de Bolsistas de Ensino 2021", contando manifestação formal e fundamentada.

15.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino (CAGE) do *campus*.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Canoas*  
Diretoria de Ensino

Canoas (RS), 06 de julho de 2021.

---

Patrícia Nogueira Hübler  
Diretora-geral do *Campus Canoas*  
Portaria 149/2020  
*(O original encontra-se assinado na Diretoria de Ensino do campus.)*



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas  
Diretoria de Ensino

### ANEXO I

Quadro de informações sobre programas/projetos de ensino, bolsas, carga horária semanal, vigência, requisitos, critérios/procedimentos para seleção e local/data/horário da seleção.

<p>- <b>Título do projeto de ensino:</b> Alpes: Atividades de Leitura por Estudantes e Servidores - <b>Coordenador(a):</b> Fabiana Cardoso Fidelis</p>
<p>- <b>Nº de bolsas:</b> 4 - <b>Carga horária semanal do(s) bolsista(s):</b> 8 horas - <b>Vigência:</b> de 02/08/2021 até 31/01/2022 - <b>Requisitos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ser aluno dos cursos técnicos da modalidade Proeja do IFRS Campus Canoas - (3 bolsas).</li><li>• Ser aluno de curso técnico do ensino médio ou de curso superior do IFRS Campus Canoas (1 bolsa).</li></ul> <p>- <b>Critérios e procedimentos para seleção:</b> 1 - Entrevista (por mensagem e chamada de vídeo via WhatsApp). 2 - Produção textual (enviada por formulário). 3 - Frequência no ano de 2021. - <b>Data e horário da seleção:</b> Dia 14/07/21, horário 17h30.</p>

<p>- <b>Título do projeto de ensino:</b> Compreendendo a linguagem matemática - <b>Coordenador(a):</b> Juliana Sanches</p>
<p>- <b>Nº de bolsas:</b> 1 - <b>Carga horária semanal do(s) bolsista(s):</b> 16 horas - <b>Vigência:</b> de 02/08/2021 até 31/01/2022 - <b>Requisitos:</b> Ser estudante do curso de Matemática - Licenciatura e ter cursado a componente curricular de Fundamentos de Matemática. - <b>Critérios e procedimentos para seleção:</b> Entrevista virtual online - <b>Data e horário da seleção:</b> Dia 15/07/2021, horário 14h.</p>

<p>- <b>Título do projeto de ensino:</b> LEMA – Laboratório de Educação Matemática - <b>Coordenador(a):</b> Carina Loureiro Andrade</p>
---



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas  
Diretoria de Ensino

- **Nº de bolsas:** 1

- **Carga horária semanal do(s) bolsista(s):** 16 horas

- **Vigência:** de 02/08/2021 até 31/01/2022

- **Requisitos:**

Ser estudante regularmente matriculado no curso de Matemática - Licenciatura do IFRS Canoas.

- **Critérios e procedimentos para seleção:**

O candidato deverá responder ao questionário disponível em <https://forms.gle/FjRawVa8pbdPM3K78> até às 12h do dia 15 de julho de 2021.

O candidato deverá participar de entrevista através da plataforma Google Meet (link [meet.google.com/sqs-ishf-zxx](https://meet.google.com/sqs-ishf-zxx)) no dia 15 de julho de 2021 em horário específico entre 13h30 e 15h a ser informado no dia 13 de julho.

- **Data e horário da seleção:**

Dia 15/07/2021, horário entre 13h30 e 15h (a ser especificado e informado aos candidatos em 13/07/2021).

- **Título do projeto de ensino:** Literatura Afrocentrada: debate aberto nos currículos dos cursos do IFRS - Campus Canoas - RS

- **Coordenador(a):** Cleusa Albilá de Almeida

- **Nº de bolsas:** 2

- **Carga horária semanal do(s) bolsista(s):** 8 horas

- **Vigência:** de 02/08/2021 até 31/01/2022

- **Requisitos:**

Saber e/ou querer aprender sobre ferramentas digitais/redes sociais. Saber produzir posts. Ter tempo para elaborar/acompanhar cursos MOOC. Ter identificação com a temática afrocentrada. Ter acesso à internet e tempo disponível para formação quinzenal em grupo e leituras individuais. Saber trabalhar em equipe.

- **Critérios e procedimentos para seleção:**

Entrevista via Google Meet - os (as) inscritos (as) deverão ler o artigo: EDUCAÇÃO E RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS NO BRASIL: TENSÕES ENTRE OS CURRÍCULOS AFROCENTRADO E EUROCENTRADO de Maurício Silva - artigo será enviado por e-mail dos(as) inscritos (as).

- **Data e horário da seleção:**

Dia 15/07/2021 a partir das 10h.

- **Título do projeto de ensino:** Releituras Machadianas

- **Coordenador(a):** Sheila Katiane Staud



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Canoas*  
Diretoria de Ensino

- **Nº de bolsas:** 2

- **Carga horária semanal do(s) bolsista(s):** 8 horas

- **Vigência:** de 02/08/2021 até 31/01/2022

- **Requisitos:**

Ser aluno regularmente matriculado no IFRS Canoas a partir do 2º ano dos Cursos Técnicos Integrados.

- **Critérios e procedimentos para seleção:**

Entrevista via Gmeet e avaliação escrita via GoogleForms.

- **Data e horário da seleção:**

- Entrevista dia 15/07/21 das 10h - 12h
- Seleção Releituras

Link da videochamada: <https://meet.google.com/cbt-fonx-opc>

- No mesmo dia será fornecido o link com a avaliação escrita aos presentes.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas  
Diretoria de Ensino

## ANEXO II

### TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Eu, \_\_\_\_\_,  
brasileiro, estudante no IFRS - *campus* \_\_\_\_\_, candidato à bolsa,  
no âmbito do EDITAL \_\_\_\_\_, DECLARO  
que não sou beneficiário de outra bolsa em nenhuma outra entidade de fomento e que tenho  
disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no meu Plano de Trabalho.  
DECLARO, ainda, que li o Edital a que se vincula a bolsa, que estou perfeitamente ciente de seus  
termos, e que concordo, expressamente, em participar do projeto de ensino, recebendo uma bolsa  
do Programa Institucional de Bolsas de Ensino do IFRS com valor mensal de R\$  
\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ reais), referente à \_\_\_\_\_ horas semanais,  
através de depósito em conta bancária, e que minha participação nas atividades de execução do  
projeto não configura relação empregatícia.

- Concordo, expressamente, em ser orientado (a) por \_\_\_\_\_, durante a vigência da bolsa e que estou ciente das atividades que serão executadas.
- Concordo que imagens pessoais poderão ser utilizadas para divulgação dos trabalhos relacionados ao programa/projeto.
- Concordo também que qualquer modificação nas condições expostas acima será imediatamente comunicado à Comissão Institucional, sob pena de devolução das parcelas recebidas, com correção monetária.

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_/\_\_/20\_\_

Assinatura do Bolsista: \_\_\_\_\_

**\*Em caso do bolsista ser menor de dezoito (18) anos:**

Assinatura do Pai ou Responsável: \_\_\_\_\_

Efetuei a leitura das declarações acima e estou de acordo com elas:

Nome e Assinatura do Orientador (a): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_